

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3291-6395/6396 - ppgce@faced.ufu.br - www.ppgce.faced.ufu.br

**PORTARIA PPGCE Nº 24, DE 09 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre as normas de funcionamento do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das suas atribuições legais delegada pela Portaria de Pessoal UFU nº 4777/ 16 dezembro 2021 , tendo em vista a 8ª Reunião Ordinária do PPGCE e os autos do processo 23117.031363/2023-80;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar algumas normas de funcionamento para o Colegiado do PPGCE, a partir da presente data, que são:

Art. 2º Envio da justificativa de ausência antecipadamente, dentro do processo da reunião no SEI, caso não seja uma situação de urgência;

Art. 3º Envio da solicitação, com 48 horas de antecedência, para participação em um ponto específico da reunião ou, ainda, na reunião toda, por uma pessoa que não faça parte do Colegiado;

Art. 4º Seguir o parágrafo único do artigo 72 do Regimento Geral da UFU - "Parágrafo único. Na ausência eventual do Coordenador de Curso, a presidência será exercida pelo membro do colegiado que, entre os de maior titulação acadêmica, tenha maior tempo de exercício no magistério na UFU";

Art. 5º As reuniões de Colegiado poderão acontecer de forma remota ou presencial, conforme resultado de consulta prévia realizada aos membros do Colegiado, considerando a necessidade apresentada em cada pauta;

Art. 6º Para os próximos mandatos na Coordenação, a partir das próximas eleições, os substitutos eventuais serão indicados pelo Coordenador eleito e submetidos a anuência e posterior aprovação do Colegiado.

Art. 7º Também do próximo mandato em diante, fica indicado que as coordenações de linha sejam exercidas, respectiva e preferencialmente, por docentes eleitos como membros do Colegiado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

**MIRNA TONUS**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação  
Portaria de Pessoal UFU nº 4777/ 16 dezembro 2021



Documento assinado eletronicamente por **Mirna Tonus, Coordenador(a)**, em 11/05/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4481129** e o código CRC **ADC1D6A1**.

---